

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 5002182-13.2010.404.7003/

AUTOR : CACILDA DIAS THEODORO
ADVOGADO : RUBENS PEREIRA DE CARVALHO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO

1. **CITE-SE** o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na pessoa de seu representante legal para, querendo, contestar os termos da presente ação no prazo legal. Na mesma oportunidade, deverá apresentar cópia do processo administrativo relativo à autora (NB nº 139.649.884-0 e outros eventualmente existentes em seu nome).

2. Sendo alegadas preliminares ou sendo apresentados documentos, intime-se a parte autora para impugnar e/ou falar sobre os documentos, bem como para indicar as provas que pretende produzir, justificando objetivamente sua necessidade. **Prazo: 10 (dez) dias.**

3. Após, intime-se o réu para que indique as provas que pretende produzir, declinando objetivamente sua finalidade. **Prazo: 10 (dez) dias.**

4. Não havendo requisição de provas, ou sendo requerido julgamento antecipado da lide, anatem-se os autos para sentença e voltem conclusos.

Maringá, 04 de outubro de 2010.

Marcos César Romeira Moraes
Juiz Federal

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Marcos César Romeira Moraes, Juiz Federal**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.gov.br/gedpro/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **4753947v3** e, se solicitado, do código CRC **2C0620C9**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCOS CESAR ROMEIRA MORAES:2425
Nº de Série do Certificado: 44366F4D
Data e Hora: 06/10/2010 16:24:24
